



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC nº 04.621/15**

Objeto: **Recurso de Reconsideração**

Município: **Tenório-PB**

Prefeito Responsável: **Evilázio de Araújo Souto**

Patrono/Procurador: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233**

**MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB – Recurso de Reconsideração da Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2014. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.**

### **PARECER PPL - TC – nº 0314/2018**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 04.621/15**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2014**, do **Sr. Evilázio de Araújo Souto**, Prefeito Municipal de **Tenório/PB**, em sede de *Recurso de Reconsideração*, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial  
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 07:56



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE

Assinado 19 de Dezembro de 2018 às 15:48



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

RELATOR

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 10:42



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

CONSELHEIRO

19 de Dezembro de 2018 às 21:39



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 11:30



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Marcos Antonio da Costa**

CONSELHEIRO

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

CONSELHEIRO

7 de Janeiro de 2019 às 09:38



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Assinado 16 de Janeiro de 2019 às 15:14



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

CONSELHEIRO

**Cons. Arnóbio Alves Viana**

CONSELHEIRO

20 de Dezembro de 2018 às 09:10



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Luciano Andrade Farias**

PROCURADOR(A) GERAL